

**Processo: 0017003-32.2020.8.19.0011**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA  
Representante Legal: ADALBERTO SOARES DA HORA  
Autor: REGIÃO DOS LAGOS COMÉRCIO DE PESCADO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fabio Costa Soares

Em 12/01/2022

### Sentença

Tendo em vista o manifestado pela parte autora à fl. 306, HOMOLOGO o pedido de desistência para que surta seus devidos efeitos legais, e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, na forma do disposto no artigo 485, inciso VIII, do CPC.

Despesas processuais pela parte autora, nelas incluída a remuneração da sociedade de advogados nomeada à fl. 156 que atuou no feito realizando a perícia prévia, conforme trabalhos desenvolvidos às fls.166/204 e 299/304, fixando-a no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Transitada em julgado, remetam-se os autos à Central de Arquivamento, dando-se baixa na distribuição.

P.I.

Cabo Frio, 13/01/2022.

**Fabio Costa Soares - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fabio Costa Soares

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4EB4.87LN.RXDW.VS83**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos